

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº105/2025/SMECEL

Objeto: Prestação de serviço de fabricação, pintura e instalação de grade para casa de gás da Escola Izeulte Helena de Sousa Arantes no Distrito de Arantina. Despesa de acordo com a lei 14.133/2021 art. 75 inciso II.

Senhor(a) Diretor de compras,
Com os cumprimentos, solicitamos de V.Exa, autorização Prestação de serviço de fabricação, pintura e instalação de grade para casa de gás da Escola Izeulte Helena de Sousa Arantes no Distrito de Arantina. Despesa de acordo com a lei 14.133/2021 art. 75 inciso II.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer					
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de compras					
Responsável pela Demanda: Verusca Arantes Silva Pires				Decreto: 032/2023	
E-mail: secretariadeeducacaoacreuna@gmail.com				Telefone: (64) 3645-1021	
1. Justificativa da necessidade: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Acreúna, necessita de prestação de serviço de fabricação, pintura e instalação de grade para casa de gás para atender a Escola Izeulte Helena de Sousa Arantes no Distrito de Arantina. Despesa de acordo com a lei 14.133/2021 art. 75 inciso II.					
ESPECIFICAÇÕES					
Item	Descrição / especificação	Unidade de medida	Quant	Valor est. Unit.	Valor est. Total
01	Fabricação, pintura e instalação de grade para casa de gás, sendo 2,37x2,17 mts confeccionada em metalon 50x30, chapa 12, gradil 5/16, incluso deslocamento e montagem.	SERVIÇO	01	R\$3.150,00	R\$3.150,00
					Total R\$ 3.150,00
2. Estimativa dos serviços a serem prestados/fornecimentos: Pleitea-se este órgão A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Acreúna, necessita de prestação de serviço de fabricação, pintura e instalação de grade para casa de gás para atender a Escola Izeulte Helena de Sousa Arantes no Distrito de Arantina. Despesa de acordo com a lei 14.133/2021 art. 75 inciso II.					
3. Previsão de para início dos serviços/fornecimentos: A prestação de serviço deverá ser realizada no endereço na Escola Izeulte Helena de Sousa Arantes no Distrito de Arantina. O pagamento será efetuado após a entrega da prestação de serviço em um prazo de até 10 dias.					
4. Indicação do gestor do contrato, do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização: Daiane Rodrigues de Souza. Dayane Rodrigues de Souza Fiscal de Contratos da SMECEL Portaria nº003/2025/SME Silvana Pascoal Marquez Dpto de Compras Setorial					
Sem outro particular, reiteramos os protestos de elevada consideração. Atenciosamente, Verusca Arantes Silva Pires Secretária da Educação e Gestora do FUNDEB e FMEB Decreto 032/2023					